

1. **Processo n.:** REC-18/00478841
2. **Assunto:** Recurso de Embargos de Declaração contra o Acórdão exarado no Processo n. REC-17/00261590 – Recurso de Reconsideração contra o Acórdão exarado no Processo n. PCR-11/00446904 - Prestação de Contas de Recursos Antecipados à Associação Tubaronense de Músicos, através da NE n. 3232, de 15/10/2009, no valor de R\$ 42.240,00
3. **Interessada:** Procuradoria-Geral Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - MPTC
4. **Unidade Gestora:** Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL
5. **Unidade Técnica:** DRR
6. **Acórdão n.:** 0039/2019

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, em:

**6.1.** Conhecer do Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do art. 78 da Lei Complementar n. 202/2000, interposto contra o Acórdão n. 0215/2018, exarado nos autos do Processo n. REC-17/00261590, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a deliberação recorrida.

**6.2.** Dar ciência deste Acórdão ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, na pessoa do Procurador Diogo Roberto Ringenberg, e à Diretoria de Recursos e Reexames (DRR) deste Tribunal.

**7. Ata n.:** 09/2019

**8. Data da Sessão:** 20/02/2019 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1. Conselheiros presentes: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst e José Nei Alberton Ascari

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Cibelly Farias

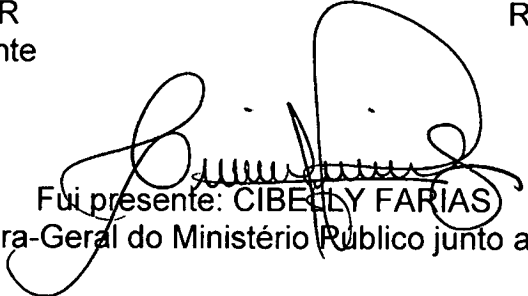
**11. Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi



ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente



HERNEUS DE NADAL  
Relator



Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

Publicado no DOTC-e n. 2617  
de 20/03/19